



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2025 - Período: 01/01/2025 à 31/12/2025 - Poder Legislativo

'RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")'

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES (a))
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>98.426,10</b>	<b>90.744,93</b>	<b>93.979,25</b>	<b>117.467,96</b>	<b>94.561,84</b>	<b>88.910,43</b>	<b>90.513,87</b>	<b>87.423,35</b>	<b>87.462,80</b>	<b>94.434,87</b>	<b>235.031,81</b>	<b>142.195,26</b>	<b>1.321.152,47</b>	
Pessoal Ativo	98.426,10	90.744,93	93.979,25	117.467,96	94.561,84	88.910,43	90.513,87	87.423,35	87.462,80	94.434,87	235.031,81	142.195,26	1.321.152,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.786,46	78.504,06	81.254,51	104.623,55	81.753,41	76.702,17	78.018,90	75.419,55	75.452,83	81.501,64	206.667,35	127.936,53	1.153.620,96	
Obrigações Patronais	12.639,64	12.240,87	12.724,74	12.844,41	12.808,43	12.208,26	12.494,97	12.003,80	12.009,97	12.933,23	28.364,46	14.258,73	167.531,51	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários Saúde e de Combates às Endemias com Recursos Vinculados (CF,art. 198 §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 § 11)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>98.426,10</b>	<b>90.744,93</b>	<b>93.979,25</b>	<b>117.467,96</b>	<b>94.561,84</b>	<b>88.910,43</b>	<b>90.513,87</b>	<b>87.423,35</b>	<b>87.462,80</b>	<b>94.434,87</b>	<b>235.031,81</b>	<b>142.195,26</b>	<b>1.321.152,47</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												64.560.778,93	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198 §11)												0,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												64.560.778,93	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>												<b>1.321.152,47</b>	<b>2,0464</b>	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.873.646,74	6,0000	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.679.964,40	5,7000	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												3.486.282,06	5,4000	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

\_\_\_\_\_  
José Bastos de Matos  
Presidente